



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
CNPJ: 29.578.965/0001-48



**PORTARIA Nº 058 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 014/2024, advindo da Dispensa nº 046/2024, Artigo 75, inciso II.**

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDERSON DA SILVA GALVÃO**, matrícula nº 2642, **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** matrícula nº 2050, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 014/2024, com vigência de 02 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro 2024, advindos da Dispensa nº 046/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 02 de Setembro de 2024.

*S. Monteiro*  
Simone Braga Monteiro  
Decreto Nº 114/2024

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**

**Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF**

**Decreto nº 114/2024.**

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.  
E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)